

DECRETO Nº 2.367, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

[\(Revogado pelo Decreto nº 2.489, de 16 de fevereiro de 2024.\)](#)

~~Institui a Comissão Permanente de Licitação, para atuação até 31 de dezembro de 2023, e adota outras providências.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), combinado com a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#),~~

~~DECRETA:~~

~~**Art. 1º** É instituída a Comissão Permanente de Licitação, até 31 de dezembro de 2023, para processar e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais destinados às contratações e aquisições de obras e serviços de engenharia, bem como compras e serviços em geral, composta pelos membros a seguir:~~

~~I – Antonio Luiz Cardozo Brito, Presidente;~~

~~II – Eneas Ribeiro Neto, 1º membro~~

~~III – Marcia Helena Teodoro de Carvalho, 2º membro;~~

~~IV – Belziram José de Souza, 3º membro;~~

~~V – Andria Moreira Barreira, 4º membro;~~

~~VI – Hildegardis Mendes de Araújo, 5º membro.~~

~~Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, por quaisquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.~~

~~**Art. 2º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.~~

~~**Art. 3º** É autorizado o Superintendente de Compras e Licitações a designar Pregoeiros e equipes de apoio específicos para as licitações na modalidade pregão.~~

~~**Art. 4º** A Comissão Permanente de Licitação e os pregoeiros designados conforme o art. 3º deste Decreto assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento.~~



~~Art. 5º~~ É revogado o [Decreto nº 2.138, de 20 de janeiro de 2022](#).

~~Art. 6º~~ Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 6 de novembro de 2022.

Palmas, 27 de abril de 2023.

~~CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN~~

~~Prefeita de Palmas~~

~~Gustavo Bottós de Paula~~
~~Secretário da Casa Civil do Município~~
~~de Palmas~~

~~Vera Lúcia Thoma Isomura~~
~~Secretária Municipal de Finanças~~

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.209 de 27/04/2023](#)